



2017/2136(DEC)

13.12.2017

ALTERAÇÕES

1 - 11

Projeto de parecer

Adina-Ioana Vălean

Quitação 2016: Orçamento geral da UE - Comissão Europeia
(2017/2136(DEC))

Alteração 1
Mireille D'Ornano

Projeto de parecer
N.º 2

Projeto de parecer

2. Congratula-se com o trabalho levado a cabo pelas cinco agências descentralizadas que se encontram no seu âmbito de competências e que exercem funções técnicas, científicas ou administrativas que ajudam as instituições da União a elaborar e a executar as políticas no domínio do ambiente, do clima, da saúde pública e da segurança alimentar, bem como com a forma como os seus orçamentos são executados;

Alteração

2. Congratula-se com o trabalho levado a cabo pelas cinco agências descentralizadas que se encontram no seu âmbito de competências e que exercem funções técnicas, científicas ou administrativas que ajudam as instituições da União a elaborar e a executar as políticas no domínio do ambiente, do clima, da saúde pública e da segurança alimentar, bem como com a forma como os seus orçamentos são executados; ***observa, contudo, que a independência de várias agências foi seriamente posta em causa pela divulgação dos denominados «Monsanto papers» que revelam eventuais conflitos de interesses, em particular no que se refere à Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos;***

Or. fr

Alteração 2
Luke Ming Flanagan

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. ***Regista***, relativamente à secção «Desenvolvimento rural, pescas, ambiente e alterações climáticas» no capítulo relativo ao ambiente, uma ligeira redução da taxa de erro global no relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE) respeitante a 2016, com 4,9 % em comparação com 5,3 % em 2015 e 6,2 % em 2014; observa que, no que se refere ao ambiente, à ação climática e às pescas, os 3

Alteração

3. ***Lamenta que***, relativamente à secção «Desenvolvimento rural, pescas, ambiente e alterações climáticas» no capítulo relativo ao ambiente, ***apenas se tenha registado*** uma ligeira redução da taxa de erro global no relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE) respeitante a 2016, com 4,9 % em comparação com 5,3 % em 2015 e 6,2 % em 2014, ***o que ainda se situa bastante acima da taxa de***

erros quantificáveis identificados nas operações examinadas pelo Tribunal ficaram a dever-se a despesas inelegíveis;

erro aceitável de 2 %; observa que, no que se refere ao ambiente, à ação climática e às pescas, os 3 erros quantificáveis identificados nas operações examinadas pelo Tribunal ficaram a dever-se a despesas inelegíveis;

Or. en

Alteração 3 **Julie Girling**

Projeto de parecer **N.º 3**

Projeto de parecer

3. Regista, relativamente à secção «Desenvolvimento rural, pescas, ambiente e alterações climáticas» no capítulo relativo ao ambiente, uma ligeira redução da taxa de erro global no relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE) respeitante a 2016, com 4,9 % em comparação com 5,3 % em 2015 e 6,2 % em 2014; observa que, no que se refere ao ambiente, à ação climática e às pescas, **os 3 erros quantificáveis identificados nas operações examinadas pelo Tribunal ficaram a dever-se a despesas inelegíveis**;

Alteração

3. Regista, relativamente à secção «Desenvolvimento rural, pescas, ambiente e alterações climáticas» no capítulo relativo ao ambiente, uma ligeira redução da taxa de erro global no relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE) respeitante a 2016, com 4,9 % em comparação com 5,3 % em 2015 e 6,2 % em 2014; ***congratula-se com os esforços feitos no sentido de reduzir as taxas de erro, mas assinala que ainda há muito a fazer***; observa ***ainda*** que, no que se refere ao ambiente, à ação climática e às pescas, ***50 % das 10 operações incluídas na amostra continham erros***;

Or. en

Alteração 4 **Mireille D'Ornano**

Projeto de parecer **N.º 4**

Projeto de parecer

4. Salienta que o orçamento da DG ENV é executado essencialmente através de gestão centralizada direta, e que, em 2016, as dotações de autorização e

Alteração

4. Salienta que o orçamento da DG ENV é executado essencialmente através de gestão centralizada direta, e que, em 2016, as dotações de autorização e

pagamento ascenderam, respetivamente, a 438,31 milhões de EUR e 357,62 milhões EUR; salienta que as taxas de execução das dotações de autorização atingiram 98,95 % e que as dotações de pagamento atingiram 99,17 % no final do ano, o que é satisfatório;

pagamento ascenderam, respetivamente, a 438,31 milhões de EUR e 357,62 milhões EUR; salienta que as taxas de execução das dotações de autorização atingiram 98,95 % e que as dotações de pagamento atingiram 99,17 % no final do ano, o que é satisfatório; ***realça simultaneamente que o orçamento da DG ENV e o orçamento da Comissão no seu conjunto devem ser estritamente limitados, uma vez que a sua parte no aumento das contribuições de alguns Estados-Membros que são contribuintes líquidos é cada vez menos sustentável do ponto de vista financeiro;***

Or. fr

Alteração 5
Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. Lamenta que não exista um quadro específico de relato gerido pela Comissão no que se refere à identificação e medição das implicações indesejadas das políticas da UE que contribuem negativamente para as alterações climáticas, bem como à quantificação dos efeitos dessas despesas no orçamento total da União;

Or. ro

Alteração 6
Mireille D'Ornano

Projeto de parecer
N.º 7

Projeto de parecer

Alteração

7. Toma nota de que as auditorias internas realizadas em 2016 revelaram que

7. Toma nota de que as auditorias internas realizadas em 2016 revelaram que

era possível introduzir melhorias na gestão dos recursos humanos da DG ENV, uma vez que esta não conseguiu acompanhar e comparar de forma eficaz o volume de trabalho no seu seio;

era possível introduzir melhorias na gestão dos recursos humanos da DG ENV, uma vez que esta não conseguiu acompanhar e comparar de forma eficaz o volume de trabalho no seu seio; ***considera que tal é preocupante para a futura gestão das receitas da UE, que podem diminuir, na sequência da saída do Reino Unido;***

Or. fr

Alteração 7 **Mireille D'Ornano**

Projeto de parecer **N.º 8**

Projeto de parecer

8. Realça que as auditorias internas também revelaram que havia atrasos na execução de uma recomendação muito importante ligada à segurança informática (sobre a gestão da segurança do sistema informático do RCLE da UE), o que expõe a DG ao risco de violações da segurança;

Alteração

8. Realça que as auditorias internas também revelaram que havia atrasos na execução de uma recomendação muito importante ligada à segurança informática (sobre a gestão da segurança do sistema informático do RCLE da UE), o que expõe a DG ao risco de violações da segurança; ***considera que este facto é particularmente preocupante, tanto mais que este sistema abrange 31 países e limita as emissões de mais de 11 000 instalações, nomeadamente industriais, bem como de companhias aéreas que ligam os países participantes, e as consequências de uma avaria informática, quando conhecemos a tensão que o RCLE cria para as nossas indústrias, expostas a uma concorrência mundial muitas vezes desleal e altamente emissora de CO2, seriam desastrosas;***

Or. fr

Alteração 8 **Luke Ming Flanagan**

Projeto de parecer **N.º 8**

PE615.433v01-00

6/8

AM\1141873PT.docx

Projeto de parecer

8. **Realça** que as auditorias internas também revelaram que havia atrasos na execução de uma recomendação muito importante ligada à segurança informática (sobre a gestão da segurança do sistema informático do RCLE da UE), o que expõe a DG ao risco de violações da segurança;

Alteração

8. **Observa** que as auditorias internas também revelaram que havia atrasos na execução de uma recomendação muito importante ligada à segurança informática (sobre a gestão da segurança do sistema informático do RCLE da UE), o que expõe a DG ao risco de violações da segurança, **e salienta que tal não é satisfatório**;

Or. en

Alteração 9
Luke Ming Flanagan

Projeto de parecer
N.º 9

Projeto de parecer

9. Salienta que o orçamento da DG CLIMA é executado essencialmente através de gestão centralizada direta, e que, em 2016, as dotações de autorização e pagamento ascenderam, respetivamente, a 118,1 milhões de EUR e 59,25 milhões EUR; **salienta** que, embora tenha ascendido a 99,72 % das dotações de autorização, a taxa de execução foi apenas de 70,49 % para as dotações de pagamento, devido à assinatura apenas no final de dezembro de 2016 de três novas operações ao abrigo do instrumento financeiro Financiamento Privado para a Eficiência Energética (PF4EE);

Alteração

9. Salienta que o orçamento da DG CLIMA é executado essencialmente através de gestão centralizada direta, e que, em 2016, as dotações de autorização e pagamento ascenderam, respetivamente, a 118,1 milhões de EUR e 59,25 milhões EUR; **observa** que, embora tenha ascendido a 99,72 % das dotações de autorização, a taxa de execução foi apenas de 70,49 % para as dotações de pagamento, devido à assinatura apenas no final de dezembro de 2016 de três novas operações ao abrigo do instrumento financeiro Financiamento Privado para a Eficiência Energética (PF4EE), **e salienta que tal não é satisfatório**;

Or. en

Alteração 10
Julie Girling

Projeto de parecer
N.º 13-A (novo)

13-A. Assinala que o Tribunal publicou um Relatório Especial sobre a necessidade de mais esforços para implementar a rede Natura 2000 de forma a explorar plenamente o seu potencial que inclui recomendações de melhorias, tais como a estimativa mais precisa e completa das despesas efetivas e do financiamento necessário ao nível dos sítios;

Or. en

Alteração 11
Luke Ming Flanagan

Projeto de parecer
N.º 15

Projeto de parecer

15. Considera, com base nos dados disponíveis e no relatório de execução, que ***pode ser concedida*** quitação à Comissão pela execução das despesas nos domínios da política ambiental e climática, da saúde pública e da segurança alimentar relativas ao exercício de 2016.

Alteração

15. Considera, com base nos dados disponíveis - ***que revelam uma taxa de erro que é mais do que duas vezes superior à taxa aceitável*** - e no relatório de execução, que ***a decisão sobre a concessão de*** quitação à Comissão pela execução das despesas nos domínios da política ambiental e climática, da saúde pública e da segurança alimentar relativas ao exercício de 2016 ***deve ser adiada***.

Or. en